DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 05 (cinco) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao fortalecimento e à ampliação dos serviços de atenção primária à saúde desenvolvidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Bom Jardim de Goiás – GO, visando proporcionar maior eficiência no atendimento à população, apoio às atividades assistenciais, administrativas e de deslocamento das equipes de saúde, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares vinculadas as Propostas nº 202600005002423 e 202600042005215.

1. Identificação da Demanda

Órgão/Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Solicitação: Juraci Castro Gomes

Cargo/Função: Diretora do Dep. de Atenção Básica de Saúde

Data: 13 de outubro de 2026.

2. Objeto da Contratação

A presente demanda tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 05 (cinco) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao fortalecimento e à ampliação dos serviços de atenção primária à saúde desenvolvidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Bom Jardim de Goiás – GO, visando proporcionar maior eficiência no atendimento à população, apoio às atividades assistenciais, administrativas e de deslocamento das equipes de saúde, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares vinculadas as Propostas nº 202600005002423 e 202600042005215.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. Da Necessidade Administrativa e do Interesse Público A presente contratação visa atender à necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás – GO de estruturar, renovar e ampliar a frota oficial vinculada aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) desenvolvidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). O fortalecimento da capacidade logística da rede municipal de saúde é indispensável para assegurar a continuidade, a agilidade e a segurança no atendimento à população usuária

do Sistema Único de Saúde (SUS), em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Da Finalidade Específica por Categoria de Veículo (Justificativa Técnica das Especificações) A definição de dois perfis distintos de veículos automotores novos, zero quilômetro — sendo **02 (duas) caminhonete tipo pick-up cabine dupla 4x4 a diesel** e **03 (três) veículos de passeio tipo hatch compacto** — decorre diretamente das condições geográficas, viárias e operacionais enfrentadas diariamente pelas equipes de saúde e pelos munícipes:

- **Item 01 – Caminhonetes Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Atendimento à Zona Rural e Regiões de Difícil Acesso):** O Município de Bom Jardim de Goiás possui extensa malha viária rural, composta por estradas vicinais não pavimentadas, trechos com aclives acentuados, erosões, travessias de cursos d'água e atoleiros, especialmente críticos durante o período chuvoso. Para garantir o acesso ininterrupto das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), realização de visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações de vigilância epidemiológica e transporte de insumos e equipamentos de saúde às comunidades rurais, assentamentos e fazendas mais distantes, mostra-se tecnicamente imprescindível um veículo utilitário robusto, com tração integral 4x4 com reduzida, elevada altura livre do solo, capacidade de carga mínima de 1.000 kg e motorização turbo diesel de alto torque e cilindrada adequada para suportar regime severo de rodagem fora de estrada sem perda de desempenho ou risco de atolamento.

- **Item 02 – Veículos de Passeio Tipo Hatch Compacto (Transporte de Pacientes e Apoio Intermunicipal):** Os três veículos de passeio destinam-se ao suporte logístico das Unidades Básicas de Saúde e, primordialmente, ao transporte eletivo de pacientes do município para a realização de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, sessões de hemodiálise, tratamentos oncológicos e demais procedimentos referenciados em municípios vizinhos (polo regional, como Aragarças/Barra do Garças e Iporá) e na capital do Estado, Goiânia – GO. Considerando as longas distâncias rodoviárias percorridas — destacando-se o trajeto intermunicipal até Goiânia —, exige-se veículos zero quilômetro

dotados de ar-condicionado de fábrica, direção elétrica, controle eletrônico de estabilidade (ESP), controle de tração, assistente de partida em rampa, monitoramento de pressão dos pneus e porta-malas compatível, assegurando conforto térmico, ergonomia e segurança ativa tanto aos pacientes em condição de vulnerabilidade clínica quanto aos motoristas da rede municipal.

3.3. Da Justificativa pela Aquisição de Veículos Zero Quilômetro e da Garantia Estendida A opção pela aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com garantia integral de fábrica (de 60 meses para o utilitário a diesel e mínima de 36 meses para os veículos de passeio), justifica-se pela necessidade de mitigar riscos de indisponibilidade mecânica em viagens intermunicipais de longa distância e em deslocamentos rurais críticos. Veículos usados ou com especificações inferiores elevam exponencialmente os custos com manutenção corretiva, reposição de peças e paralisação da frota, comprometendo o cronograma assistencial das UBS e colocando em risco a integridade física dos pacientes transportados. Ademais, o prazo de garantia exigido reflete o padrão de mercado praticado pelas principais montadoras nacionais, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação durante o ciclo inicial de maior intensidade de uso.

3.4. Da Competitividade e da Conformidade com o Mercado Nacional As especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas a partir de levantamento técnico de mercado, contemplando parâmetros objetivos de desempenho, segurança e dimensões amplamente atendidos por diversos fabricantes e modelos comercializados no mercado automotivo nacional, sem qualquer direcionamento de marca. A exigência de equipamentos de segurança ativa e passiva (freios ABS com EBD, controles de estabilidade e tração, airbags e iluminação diurna) alinha-se às normas vigentes do CONTRAN e às boas práticas de gestão de frota pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. Da Origem dos Recursos e da Adoção do Sistema de Registro de Preços A presente contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar vinculada às **Propostas nº 202600005002423 e 202600042005215**, destinada especificamente ao fortalecimento e estruturação da Atenção Primária à Saúde de Bom Jardim de Goiás – GO. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo critério de menor preço por item, revela-se a solução mais adequada e

eficiente, permitindo o parcelamento do objeto por natureza técnica, ampliando a disputa entre concessionárias e distribuidores distintos e possibilitando o empenho e a aquisição conforme a efetiva liberação financeira e conveniência administrativa.

4. Especificação dos Materiais Requeridos

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Veículo novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento em nome do Município; • Cabine dupla com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes; • Motor turbo diesel com cilindrada mínima de 2.4 litros; • Potência mínima de 170 cv; • Torque mínimo de 40 kgfm; • Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades ou tecnologia superior; • Tração integral 4x4 com reduzida ou sistema eletrônico equivalente a gerenciamento de tração (comprovação por equivalência); • Direção elétrica, eletroassistida ou hidráulica; • Capacidade de carga mínima de 1.000 kg na caçamba; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; • Sistema de freios ABS com EBD; • Controle eletrônico de estabilidade e tração; • Assistente de partida em rampa; • Mínimo de 06 airbags ou quantidade superior; • Ar-condicionado digital; • Bancos revestidos em tecido de alta resistência, material sintético, couro ou composto equivalente de fábrica; • Central multimídia touchscreen de no mínimo 8 polegadas ou tamanho superior, compatível com Android Auto e Apple CarPlay (com ou sem fio); • Câmera de ré; • Sensores de estacionamento;	02	R$ 267.975,00

		• Faróis de neblina; • Rodas de liga leve aro mínimo 17"; • Chave presencial (Smart Key) com partida por botão (Push Start) ou tecnologia equivalente; • Garantia mínima de 60 (sessenta) meses integral de fábrica; • Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		
2	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO TIPO HATCH COMPACTO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, VEÍCULO DE CATEGORIA E DESEMPENHO VEÍCULO COMPATÍVEIS COM O MERCADO NACIONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Veículo novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento em nome do Município; • Capacidade mínima para 05 ocupantes; • Motorização mínima 1.0 flex (gasolina e etanol); • Potência mínima de 70 cv com gasolina e 75 cv com etanol; • Transmissão manual de 05 marchas à frente e 01 à ré; • Direção elétrica ou eletroassistida; • Ar-condicionado de fábrica; • Distância mínima do solo de 140 mm; • Porta-malas com capacidade mínima de 270 litros; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros; • Vidros elétricos dianteiros; • Travas elétricas; • Desembaçador do vidro traseiro e limpador traseiro (ou conforme configuração original de fábrica da versão ofertada); • Sistema de monitoramento da pressão dos pneus ou tecnologia equivalente; • Assistente de partida em rampa; • Controle eletrônico de estabilidade (ESP); • Controle de tração; • Sistema de freios ABS com EBD; • Mínimo de 02 airbags frontais; • Sistema de iluminação diurna (DRL); • Sistema de áudio com entrada USB para carregamento e transferência de dados, ou predisposição original de fábrica para instalação de som/rádio; • Rodas aro mínimo 14";	03	R$ 95.496,67

		• Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; • Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, PROCONVE e CONAMA.		

5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços para a presente contratação será realizada com base em pesquisas de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, bancos de preços públicos e demais fontes oficiais disponíveis, bem como, quando aplicável, por meio de tabelas referenciais reconhecidas e utilizadas pela Administração Pública. O levantamento buscará identificar valores praticados no mercado, visando assegurar a compatibilidade dos preços contratados com a realidade mercadológica, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. Prazo da contratação

O prazo da contratação será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente. Durante esse período, a Administração poderá realizar as contratações conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade no atendimento das demandas do Município de Bom Jardim de Goiás e de suas Secretarias.

7. Grau de prioridade da contratação

Prioridade: Alta.

A presente contratação possui elevado grau de prioridade, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura da Atenção Primária à Saúde e do suporte às atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Bom Jardim de Goiás – GO. A aquisição dos veículos permitirá maior eficiência no deslocamento das equipes de saúde, realização de visitas domiciliares, transporte de profissionais para

atendimento nas unidades e apoio às ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população.

A indisponibilidade ou insuficiência de veículos adequados compromete a execução de serviços essenciais, podendo ocasionar atrasos no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e prejuízos à continuidade das ações assistenciais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e urgente para garantir a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a ampliação da cobertura e melhoria da qualidade do atendimento ofertado aos munícipes.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição será custeada por recursos provenientes da Emenda Parlamentar vinculada às Propostas nº 202600005002423 e 202600042005215, destinada especificamente ao fortalecimento da estrutura da saúde municipal, tornando imprescindível a adoção das medidas necessárias para sua execução dentro dos prazos estabelecidos.

8. Vinculação ou Interdependência com Outras Contratações

Não há vinculação ou interdependência desta demanda com outras contratações em andamento ou a serem instauradas pelo Município de Bom Jardim de Goiás – GO.

Os veículos automotores serão entregues novos, zero quilômetro, prontos para operação imediata e com o primeiro emplacamento já regularizado em nome do Fundo Municipal de Saúde pela própria contratada, dispensando aquisições ou serviços acessórios prévios para sua entrada em funcionamento. Após a entrega definitiva e a respectiva incorporação ao patrimônio municipal, os bens passarão a integrar os contratos ordinários já vigentes no Município relativos a abastecimento de combustíveis, seguro veicular e manutenção preventiva da frota oficial.

9. Responsável pela Formulação da Demanda

Juraci Castro Gomes

Juraci Castro Gomes

Diretora do Dep. De Atenção Básica

Juraci Castro Gomes
Diretor do Dept.º de Atenção Básica
Decr.103/2025 CPF 884.662.301-06